



LEI Nº 1.304/2009

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CEDER SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO À JUSTIÇA ELEITORAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, no Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com o Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Espírito Santo, com o objetivo de ceder um servidor público municipal efetivo para prestar serviços à 40ª Zona Eleitoral, no posto de atendimento do Município de Conceição do Castelo, com ônus para o Município, pelo prazo de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, em caso de necessidade.

Art. 2º - O servidor público municipal efetivo, cedido para prestar serviços junto à 40ª Zona Eleitoral ficará submetido às normas e regras pertinentes à função que exercerá, com carga horária definida pela Justiça Eleitoral, devendo ser carga horária compatível com o cargo efetivo do servidor nesta municipalidade.

Art. 3º - Os vencimentos do servidor serão pagos pelo Município, juntamente com os demais servidores, mantendo-se todos os direitos e obrigações constantes do Estatuto de Servidores Públicos Municipais e Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos dos servidores públicos municipais.

Art. 4º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação própria constante do orçamento vigente.



Art. 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição do Castelo - ES, 17 de fevereiro de 2009.


ODAEL SPADETO
Prefeito Municipal



SANÇÃO

Eu, **ODIEL SPADETO**, Prefeito Municipal de Conceição do Castelo, Estado do Espírito Santo, no uso de minhas atribuições legais, nos termos previstos no art. 42 da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO**, para todos os fins de direito, o Projeto de Lei nº 003/2009, aprovado pela Câmara Municipal na data de 11 de Fevereiro de 2009, atribuindo-lhe o n.º 1.304/2009.

Conceição do Castelo-ES, 17 de fevereiro de 2009.


ODIEL SPADETO
Prefeito Municipal